



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

LEI Nº 3.920, DE 23 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas nas Creches e Escolas da Rede Municipal de Castelo e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO,
NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos do artigo 38, § 7º, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica assegurada a divulgação da lista contendo a ordem de espera para vagas nas Creches e Escolas Municipais de Educação Infantil.

§1º As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, o nome do requerente, número de protocolo, data e hora da inscrição e unidade pretendida.

§2º A lista contendo as informações previstas deverá ser afixada em local bem visível, em todas as Instituições de ensino presentes no *caput* desta Lei e na Sede da Secretaria de Educação.

Art. 2º VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 23 de julho de 2019.

ANTÔNIO CELSO CALLEGÁRIO FILHO
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Castelo



Câmara Municipal de Castelo

Espírito Santo

LEI Nº 3.920, DE 23 DE JULHO DE 2019.

(promulgação de partes vetadas)

Dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas nas Creches e Escolas da Rede Municipal de Castelo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto parcial e eu promulgo as seguintes partes vetadas da Lei nº 3.920, de 23 de julho de 2019:

“Art. 2º As informações serão de inteira responsabilidade do Poder Executivo Municipal, devendo atualizar a lista de espera por vaga, imediatamente, sempre que houver alteração na disponibilidade das vagas.

Parágrafo único. Em caso de desistência da vaga pretendida, deve o solicitante comunicar isto imediatamente à Secretaria da referida Instituição de Ensino.”

Sala das Sessões, 30 de julho de 2019.

DOMINGOS FRACAROLI

Presidente da Câmara Municipal de Castelo